



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

| PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2022025-CI/SEMED. | |
|---|--|
| INTERESSADO: | Secretaria Municipal de Educação - SEMED. |
| PROCESSO LICITATÓRIO: | Pregão Eletrônico nº 008/2021. |
| ORDENADORA DE DESPESA: | Maria José Maia da Silva. |
| OBJETO: | Aquisição de GLP (P13, P45 e vasilhames de P13) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os Órgãos à ela vinculados. |
| CONTRATADO: | Distribuidora de Gás Corrêa EIRELI - EPP. |
| ASSUNTO: | 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao Contrato nº 069/2021 - SEMED. |
| VALOR DO CONTRATO: | R\$ 1.153.455,00. |
| VALOR ADITADO: | R\$ 83.156,00 aproximadamente 7,2%, passando o contrato o valor de R\$ 1.236.611,00 de saldo contratual. |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO: | 22/07/2021 a 22/07/2022. |
| FISCAIS DO CONTRATO: | Sra. Maria Fabiele S. de Oliveira (Titular) e a Sra. Maria das Graças Carlos da Silva (Substituta). Portaria nº 091/2021-SEMED. |

I – INTRODUÇÃO:

Vieram os autos do 1º Termo Aditivo para realinhamento de preço ao Contrato Administrativo nº 069/2021-SEMED, qualificado ao norte, para análise técnica de conformidade, em atendimento à determinação contida no parágrafo único do art. 10, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, foi baixada em diligência nº 2022018-CI/SEMED em 15/02/2022 e retornou a este Controle Interno no dia 04/03/2022 às 12h21, através do memorando nº 070/2022-SEMED.

II – ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO:

O processo foi instruído com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- 1) Solicitação da empresa contratada para realização de reajuste de preços do item 1 e 2 do contrato celebrado entre as partes, expondo os motivos da solicitação e o aumento dos preços do GLP, em anexo notas fiscais (fls. 1/10);
- 2) Parecer jurídico nº 502/2021/PJM/SEMED emitido em 03/12/2021, pelo Procurador Jurídico do Município Danilo Machado Aguiar, OAB/PA 12.627: “Ante o exposto, de acordo com as questões postas acima, esta Procuradoria **ENTENDE** que estão sendo cumpridos os requisitos elencados no artigo 65, inc. II, “d” da Lei nº 8.666/93, em relação ao realinhamento, uma vez que, comprovou-se a existência do desequilíbrio financeiro entre as partes, opinando, assim, pelo deferimento da solicitação Realinhamento de Preço, em conformidade com o Requerimento formulado pela empresa e descrito nas tabelas anteriormente citadas” (fls. 11/24);
- 3) Manifestação Preliminar da Secretária Municipal de Educação, encaminhando e solicitando providências (fl. 25);
- 4) Demonstrativo de Reserva Orçamentária, certificando que existem recursos para a despesa do contrato (fls. 26/27);
- 5) Demonstrativo de Reserva Orçamentária, extraída do sistema MRB, 12.122.0006.2.060 3.3.90.30.00.00 3364 1001 - 4.4.90.52.00.00 3389 1001, 12.306.0006.2.119 3.3.90.30.00.00 5180 1190, 12.368.0006.2.134 3.3.90.30.00.00 3486 1001 (fls. 28/29);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

- 6) Pedido de Autorização de Reserva de Dotação, Código 002038 (fl. 30);
- 7) Autorização da Ordenadora de Despesas Sra. Maria José Maia da Silva (fl. 31);
- 8) Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação (fl. 32);
- 9) Justificativa da Ordenadora de Despesas, para realinhamento de preço, ratifica e autoriza, assinada pela Secretária de Educação (fls. 33/35);
- 10) Cópia do Contrato Administrativo nº 069/2021-SEMED (fls. 36/42);
- 11) Cópia da Portaria nº 091/2021-SEMED, de 08/06/2021, que nomeia as servidoras Sra. Maria Fabiele S. de Oliveira como Titular e a Sra. Maria das Graças Carlos da Silva como Substituta, e sua publicação no Diário Oficial, nº 34.606, protocolo nº 664806, página 114, de 09/06/2021 (fls. 43/44);
- 12) Demonstrativo de saldo de empenho nº 636, 637, 638, 639 e 640 do Contrato nº 069/2021 emitido do sistema MRB (fls. 45/49);
- 13) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF de declaração, certidão negativa de débitos municipais (fls. 50/51);
- 14) Relatório de fiscalização de contrato administrativo, do período de 22/07/2021 a 22/07/2022, emitido pela fiscal titular Sra. Maria Fabiele S. de Oliveira, em 29/12/2021 (fls. 52/54);
- 15) Ordem de pagamento nº 00000636/001 de 20/08/2021 no valor de R\$ 2.145,00; Nota de Empenho nº 00000636, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000014494 emitida em 09/08/2021 e atestada pela fiscal titular do contrato; e comprovante de pagamento (fls. 55/58);
- 16) Ordem de pagamento nº 00000637/001 de 20/08/2021 no valor de R\$ 35.800,00; Nota de Empenho nº 00000637, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000014492 emitida em 09/08/2021 e atestada pela fiscal titular do contrato; e comprovante de pagamento (fls. 59/62);
- 17) Ordem de pagamento nº 00000638/001 de 20/08/2021 no valor de R\$ 588,00; Nota de Empenho nº 00000638, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000014493 emitida em 09/08/2021 e atestada pela fiscal titular do contrato; e comprovante de pagamento (fls. 63/66);
- 18) Ordem de pagamento nº 00000640/001 de 20/08/2021 no valor de R\$ 270.480,00; Nota de Empenho nº 00000640, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000014498 emitida em 09/08/2021 e atestada pela fiscal titular do contrato; e comprovante de pagamento (fls. 67/70);
- 19) 1 (uma) via do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2021-SEMED, assinado em 29/12/2021, pelas partes qualificadas de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas (fls. 71/72);
- 20) Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 6, página 236, edição do dia 10/01/2022 (fl. 73);
- 21) Diligência nº 2022018-CI/SEMED, de 15/02/2022 (fls. 74/83);
- 22) Manifestação a diligência, assinada pelo Sr. Vanderlei Silva Aguiar (fl. 84);
- 23) Relatório de fiscalização de contrato administrativo, período de 22/07/2021 a 29/12/2021 assinado pela fiscal substituta Sra. Maria das Graças Carlos da Silva (fls. 85/87);
- 24) 1 (uma) via do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2021-SEMED, assinado em 29/12/2021, pelas partes qualificadas de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas, corrigida (fls. 88/89);
- 25) Publicação de retificação no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 41, página 209 em 02/03/2022 (fl. 90);
- 26) Certidões de regularidade Estaduais (fls. 91/92);
- 27) Ordem de pagamento nº 00000639/003 de 19/11/2021 no valor de R\$ 11.760,00; Nota de Empenho nº 00000639, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000015066 emitida em 11/11/2021 e atestada pela fiscal titular do contrato; e comprovante de pagamento (fls. 93/96);
- 28) Ordem de pagamento nº 00000639/002 de 03/11/2021 no valor de R\$ 11.760,00; Nota de Empenho nº 00000639, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000014896 emitida em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

14/10/2021 e atestada pela fiscal titular do contrato; e comprovante de pagamento (fls. 97/100);

29) Ordem de pagamento nº 00000639/001 de 23/08/2021 no valor de R\$ 11.564,00; Nota de Empenho nº 00000639, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000014525 emitida em 12/08/2021 e atestada pela fiscal titular do contrato; e comprovante de pagamento (fls. 101/104);

30) Ordem de pagamento nº 00001157/001 de 30/12/2021 no valor de R\$ 220.000,00; Nota de Empenho nº 00001157, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000015339 emitida em 29/12/2021 e atestada pela fiscal titular do contrato; e comprovante de pagamento (fls. 105/108);

31) Ordem de pagamento nº 00000640/001 de 20/08/2021 no valor de R\$ 270.480,00; Nota de Empenho nº 00000640, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000014498 emitida em 09/08/2021 e atestada pela fiscal titular do contrato; e comprovante de pagamento (fls. 109/112).

III. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

| EXERCÍCIO | NOTA DE EMPENHO Nº | EMPENHADO (R\$) | CANCELADO (R\$) | TOTAL (R\$) | PAGO (R\$) | SALDO À LIQUIDAR (R\$) | SALDO À PAGAR (R\$) |
|-----------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------------|---------------------|
| 2021 | 636 | 2.145,00 | 0,00 | 2.145,00 | 2.145,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 637 | 35.800,00 | 0,00 | 35.800,00 | 35.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 638 | 588,00 | 0,00 | 588,00 | 588,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 639 | 58.800,00 | 23.716,00 | 35.084,00 | 35.084,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 640 | 450.800,00 | 48.020,00 | 402.780,00 | 402.780,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 1157 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 768.133,00 | 71.736,00 | 696.397,00 | 696.397,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema MRB, versão V306.012, acesso em 14/02/2022 às 11h00.

IV – DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante da análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após retorno dos autos, passa-se análise das recomendações:

- a) A publicação do Contrato nº 069/2021-SEMED, no **Mural do TCM/PA**; e, no **Portal da Transparência de Santarém**; parecer do controle interno referente ao procedimento licitatório e o parecer jurídico do 1º termo aditivo, nos termos das exigências do art. 5º, da Lei Municipal nº 21.158/2020, e da Resolução nº. 11.535, de 01 de julho de 2014, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; **ATENDIDO**.
- b) O relatório (fls. 52/54) apresenta o período de fiscalização 22/07/2021 a 22/07/2022. Sendo o prazo informado incoerente, pois o prazo final da fiscalização estar por vir, não informa o período que realmente foi fiscalizado, pelo que recomendamos que seja devidamente informado o prazo correto; **ATENDIDO**.
- c) A ementa do Primeiro Termo Aditivo (fl. 71) indica empresa “PEDRO I BATISTA DA SILVA ERIELI-EPP” equivocadamente, pelo que recomendamos sua retificação; **ATENDIDO**.
- d) A publicação do extrato de termo aditivo ao contrato (fl. 73), informa o procedimento de “Dispensa nº 008/2021”, porém o aditamento foi realizado ao Pregão Eletrônico nº 008/2021, pelo que recomendamos sua retificação; **ATENDIDO**.
- e) Ausência de certidão de regularidade Estadual; **ATENDIDO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

- f) Ausência das Notas de Empenho nº 00000639 e 00001157, referente ao exercício de 2021, devidamente assinados; notas fiscais com atesto e as ordens de pagamentos pertencentes ao contrato, motivo pelo qual está sendo baixado em diligência, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 1 de março de 2021 pela Controladoria Geral e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data de 01/03/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual. Recomenda que sejam anexados ao processo, os itens supramencionados; **ATENDIDO**.
- g) Observa-se ainda, que a Nota de Empenho nº 00000640 foi paga o valor de R\$ 402.780,00, porém a execução contratual anexa aos autos foi do valor de R\$ 270.480,00, ficando notas fiscais com atesto e as ordens de pagamentos pertencentes ao contrato no valor de R\$ 132.300,00 pago em 23/11/2021. Recomenda que sejam anexados ao processo. **ATENDIDO**.

V – CONCLUSÃO:

Na análise da documentação acostada aos autos referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2021-SEMED, constatou-se que o aditamento se encontra revestido das formalidades legais, podendo gerar despesas para a Municipalidade após o atendimento das recomendações abaixo expostas.

Ressaltamos que a análise de legalidade dos autos foi realizada através do parecer jurídico nº 502/2021/PJM/SEMED (fls. 11/24), sendo a Procuradoria Jurídica favorável à prática do ato administrativo, firmando entendimento em relação ao realinhamento de que o caso aplica-se aos requisitos elencados no artigo 65, inc. II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

RECOMENDAMOS:

- a) A publicação dos seguintes documentos essenciais do 1º Termo Aditivo (justificativa, parecer jurídico, termo aditivo e parecer do Controle Interno) no Mural do TCM/PA e no Portal da Transparência de Santarém, nos termos das exigências do art. 5º, da Lei Municipal nº 21.158/2020, e da Resolução nº. 11.535, de 01 de julho de 2014, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- b) A inserção das notas de empenhos, ordens de pagamentos e notas fiscais apenas no Portal da Transparência de Santarém, na forma da Instrução Normativa nº 11/2021, de 28 de abril de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- c) A inserção dos documentos essenciais no sistema contábil.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno.

Santarém (PA), 07 de março de 2022.

Luana Carla Costa Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 831/2021-GAP/PMS.

Rodrigo Pedroso Costa
Controlador Interno da SEMED
Portaria nº 05/2021-CGM.